



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

**LEI Nº 2.486/2020**

**Dispõe sobre a unificação de matrículas de professores efetivos na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a administração municipal por meio da Secretaria de Educação, autorizada a proceder a unificação definitiva de matrículas de professores efetivos, que possuam duas matrículas, as quais somadas não podem exceder 60 horas/aulas semanais.

**Art. 2º** - A unificação de matrículas de que trata esta Lei deverá ser precedida de requerimento administrativo direcionado ao gestor da Secretaria de vinculação do servidor, que terá competência para decidir sobre a matéria, observado o atendimento dos seguintes requisitos:

- I** - Dois Cargos de professor efetivo no Município;
- II** - Unificação do vínculo mais recente na matrícula mais antiga;
- III** - Tempo de efetivo exercício na matrícula mais recente de no mínimo dez anos;
- IV** - Compatibilidade de horários para atender lotação estabelecida pelo Município de Barbalha;

**Art. 3º** - Os efeitos da unificação das matrículas de que trata esta Lei são de caráter irrevogável e irretratável, não podendo sob nenhuma hipótese, no ato da concessão e implantação, implicar em elevação de despesas para o Município de Barbalha/CE.

**Art. 4º** - Fica assegurado ao professor beneficiado com a unificação de matrículas o direito de requerer a qualquer tempo redução de jornada de

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

  
**RECEBIDO**  
06/04/2020  
Samina Helena  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA



**Estado do Ceará**

**Prefeitura Municipal de Barbalha**

trabalho, desde que seja observado o pagamento da remuneração proporcional à jornada de trabalho reduzida.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, 1º de abril de 2020.

  
**Argemiro Sampaio Neto**  
**Prefeito Municipal**